



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019-SEMED PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA/PA.**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.001-PMA/SESAU**

**PROCESSO nº 2031/2019-SEMED/PMA**

**CONTRATO Nº 033/2019 – SEMED/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA (CONTRATANTE) E A EMPRESA DAILSON DA SILVA SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME (CONTRATADA).**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.078.493/0001-69, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, Cidade: Ananindeua/PA, CEP: 67010-570, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, professora, portadora da cédula de identidade nº.1355390, inscrita no CPF/MF nº. 395.306.122-49, residente e domiciliada residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271 – Ananindeua/PA, e, de outro lado, a empresa **DAILSON DA SILVA SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, sociedade empresária, com sede a Avenida João Gomes Pedrosa, 503. Centro. CEP: 68734-000. Peixe Boi/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.810.959/0001-51**, endereço eletrônico: [dailsonsouza@hotmail.com](mailto:dailsonsouza@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, senhor **DAILSON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 003.378.062-50 e da carteira de identidade nº 5550454 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Peixe Boi/PA, na Avenida João Gomes Pedrosa, 503. Centro. CEP: 68734-000, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2019-SEMED – CERTAMENTE LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº PPSRP. 001.2018.PMA.SESAU**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** o objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO, PINTURA, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades das **ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA/PA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), do Edital de Sistema de Registro de Preços nº **SRP. 001.2018.PMA.SESAU**, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, do Processo nº **2031/2019-SEMED**, e demais anexos, que constituem parte integrante deste CONTRATO, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do inciso XI, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, faz parte deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, e Edital de Licitação e todos os seus anexos, bem como, a proposta comercial da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará pelo serviço prestado, conforme objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de **R\$171.699,99 (Cento e Setenta e Um Reais, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo Setor Competente da SEMED, acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no §3º do art. 195 da Constituição Federal de 88.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de irregularidade(s) no fornecimento dos materiais entregue e/ou na documentação, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:** A entrega dos materiais serão de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, devendo ser realizadas mediante solicitação formal do Setor competente da SEMED, de 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 14h, *in locu*, nas escolas da RME de Ananindeua/Pará, indicadas na referida solicitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de entrega do material, depôs de formalizados a solicitação através da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a 03 (três) dias, contando após a expedição da referência ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações da SEMED.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Constatada qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade dos materiais entregues, no ato da entrega será facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento de produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde sua origem ou local da embalagem até as dependências da **CONTRATANTE**, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- B) Assegurar aos empregados da **CONTRATADA** o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da **CONTRATANTE**;
- C) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da **CONTRATADA**;
- D) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- E) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.
- F) Aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
ASSESSORIA JURÍDICA

- G) Fiscalizar a execução do contrato; por meio de representante da Administração especialmente designado, Sr. **LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO**, Matrícula nº 27704, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- H) Na eventualidade de se verificar danos nas embalagens, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização do produto por seus usuários, a **CONTRATANTE** sustará os processos relativos a pagamento em nome da **CONTRATADA**, enquanto não foram sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Para garantir o cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- A) Informar a **CONTRATANTE** quaisquer impedimentos, se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública – observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;
- B) Ao materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos Órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se, também, as disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- C) Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, fabricante e origem;
- D) A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais licitados dentro das especificações e normas estabelecidas pelo contratante e ou INMETRO;
- E) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- F) Os materiais recebidos, se o prazo de 15 (quinze) dias apresentarem alteração física, serão devolvidos ao almoxarifado;
- G) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais, objeto do presente contrato, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento;
- H) O prazo para entrega dos materiais, objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a 03 (três) dias, contados após a expedição da referida ordem de fornecimento;
- I) A **CONTRATADA** deverá orientar, quando necessário, o melhor uso dos materiais entregues a **CONTRATANTE** para que alcance o melhor resultado;
- J) Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito produtos divergentes quanto a marca, modelo ou especificações diversas da informada na proposta de preços da **CONTRATADA**;
- K) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela troca de qualquer dos produtos, que estejam em desacordo com o solicitado;
- L) A **CONTRATADA**, deverá entregar as notas fiscais ao servidor responsável pela fiscalização devendo especificar os seguintes itens:
- Data da fabricação
  - Data de validade
  - Número de lote
  - Quantidade fornecida
  - Número de autorização de funcionamento e da licença Estadual ou Municipal atualizada
- M) A solicitação será feita por meio de ordem de fornecimento expedida pela Diretoria de Administração;
- N) Ordinariamente será feita um pedido mensal, podendo, em casos excepcionais, ser acrescentado outro pedido. As entregas poderão, todavia, ser antecipadas em caso de urgência ou na falta dos produtos;
- O) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas no Termo de Referencias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação efetuada;
- P) A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
ASSESSORIA JURÍDICA

- local da embalagem até o endereço definido no Termo de Referência, sem quaisquer complemento nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- Q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- R) Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- S) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- T) Manter, durante toda a vigência do Contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- U) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- V) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação, estão alocados da seguinte forma:

Órgão: 06  
Unidade: 01  
Funcional Programática: 1212200222044  
Natureza da despesa: 339030  
Sub-elemento: 3390309900  
Fonte: 111100  
**VALOR ALOCADO: R\$85.849,99 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove centavos).**

Órgão: 06  
Unidade: 01  
Funcional Programática: 1236100022110  
Natureza da despesa: 339030  
Sub-elemento: 3390309900  
Fonte: 111500  
**VALOR ALOCADO: R\$85.850,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**

**VALOR TOTAL ALOCADO: R\$171.699,99 (Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-SEMED/PMA, pelo período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d", cabem recursos ou pedido de representação, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARÁGRAFO QUARTO:** A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O valor total das multas na vigência do contrato não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

**PARÁGRAFO OITAVO:** As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO NONO:** O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa **CONTRATADA** a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** A **CONTRATADA** na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a **CONTRATANTE** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o **CONTRATANTE** a ser acionado judicialmente, a **CONTRATADA** o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A **CONTRATANTE** designa o servidor, Sr. **LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 27704, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Município, no prazo estipulado em lei, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza efeitos legais.

Ananindeua/PA, 03 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**  
**CONTRATANTE.**

\_\_\_\_\_  
**DAILSON DA SILVA SOUZA**  
**DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 2103.145.292.68

Nome:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 005.445.602-99